



MANUAL KIT GNV



MANUAL KIT GNV



ÂMBITO TERRITORIAL

O benefício de Proteção de KIT GNV será prestado ao associado em todo o território brasileiro.

OBJETIVO DO BENEFÍCIO

Este benefício tem por objetivo prestar um serviço de assistência ao associado, em casos de roubo ou furto com KIT GNV instalado, junto ao veículo protegido pela AUTOBOM.

REGRAS IMPORTANTES

1. Tem direito a proteção de **Kit GNV** o associado devidamente cadastrado na AUTOBOM, que tenha contratado o benefício opcional de Proteção de **KIT GNV**, vale ressaltar que o associado deverá estar em dia com a sua mensalidade.
2. Para receber o reembolso do valor do **KIT GNV** o associado deverá apresentar Nota Fiscal e CSV (Certificado de Segurança Veicular) licenciado, no ato do comunicado.
3. O prazo de indenização será o mesmo do veículo, estabelecendo um valor máximo de R\$ 2.000,00 para reembolso do Kit Gás. O benefício exige uma carência de 90 dias a contar da data da contratação do benefício adicional. Em caso de alteração na contratação do benefício, do associado, o associado terá que respeitar um novo prazo de carência de 90 dias.
4. O limite de utilização é uma vez a cada 12 meses.

5. Este benefício não ampara associado cujo cadastro na **AUTOBOM** seja proveniente de colisão com perda parcial, colisão que caracterize reembolso integral e incêndio.

6. Taxa de coparticipação é de R\$ 500,00.

Contratando esta cobertura o associado terá direito

1. Risco Cobertos

1.1 Garante na ocorrência dos riscos previstos na cobertura contratada para o veículo, cobertura para o kit gás, desde que eles estejam fixados em caráter permanente e, identificados na vistoria prévia, no CERTIFICADO anterior ou na nota fiscal e sejam discriminados na proposta de PROTEÇÃO, com verba própria e específica na cobrança de mensalidade adicional.

2. Franquia

Será deduzida da indenização a franquia estipulada na **AUTOBOM** para cada um destes itens.

A franquia do kit gás será aquela prevista na **AUTOBOM**.

Não será deduzida qualquer franquia prevista para o veículo associado e será aplicada em eventos de danos parciais ou danos totais destes itens.

A franquia será expressa na **AUTOBOM** em reais.

O associado poderá contratar a presente cobertura, sem aplicação da franquia acima mencionada, estando ciente de que tal opção acarretará o consequente agravamento da mensalidade;

2.2 Na ocorrência de eventos coberto de colisão parcial ou total, incêndio ou roubo/furto localizado do veículo associado, não haverá indenização do kit gás que não sofreu dano e/ou avarias que comprometem seu funcionamento; neste caso eles serão devolvidos ao associado.

KIT GÁS - ORIGINAIS DE FÁBRICA

1. Riscos Cobertos

1.1 Garante, na ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o veículo, cobertura de proteção do kit gás fixados em caráter permanente no veículo associado, desde que eles façam parte do modelo original do veículo.

2. Franquia

Será descontada da indenização a franquia estipulada em contrato firmado com a **AUTOBOM** para o veículo associado.